

Acta da reunião ordinária
do dia 3 de Outubro de 1941:
= (n.º 3) =

Ar 3 dias do mes de outubro do
ano de mil novecentos quarenta e um, reunida ordinária-
mente a Camara Municipal de Vora na sala judicial do
edifício do Paço do Concelho, sendo circa das cinco e uma
horas, foi pelo Ex.^{mo} Presidente, Sr.º Filipe Fernandes Potes, de-
clarada aberta a reunião. Encontravam-se presentes os Exce-
lentissimos Senhores Doutor Antonio Manuel Gonçalves Fer-
reira, Doutor Antonio Pedro Mendes, Senhor Augusto Ferreira,
Honorio Augusto da Costa, Capeta-Capelas José da Costa Roberto,
e Major Rodrigo Brito de Figueiredo, — Foi lida, aprovada
e assinada a acta da reunião anterior. — Requerimen-

Vogais presentes:

Acta anterior:

Matadouro
-inquirido:

Licença com

tinuo:

Desvalido:

Tratado Garcia
de Resende,;

tos: — 1) - De Matadouro Luoma Ferreira, trabalhador, residente
nas Portas de Aviz, desta cidade, solicitando providencias para
os actos praticados no Matadouro Municipal que respeitam
a enganos havidos em paragens de presos ali realizadas e a
faltas de selo e cuidado com outros animais da mesma
especie de que resultou talvez a morte de tres deles, - deliberou
a Camara abrir inquirito a tais actos, sendo a ele pui-
diu o Chefe da Secretaria Municipal ou funcionario por ele
designado. — 2) - De Alberto Teixeira Mendes, casado,
contínuo, solicitando vinte e cinco dias de licença graciosa, - de-
seido; — 3) - De Felicina do Rosario Azeida, viuva, residente em
São Lourenço, solicitando um subsidio de desvalido para seu
filho, José Azeida Rosado, defuncto; — 4) - De Clotilde Augusta
Ribe, solteira, doméstica, residente na Travessa das Bueiras, n.º 2,
desta cidade, solicitando um subsidio de desvalido para seu filho
facinto José Ribeiro Soares, defuncto; — 5) - Da Empresa de
rendatária do Salas S.º de Vora, "M. Tenudo, S.º", requerendo a ce-

Julio 1941

denúncia do Teatino Garcia de Rezende, para que lhe dar espectáculos de teatro nos dias vinte e cinco de dezembro de 1941, um de Janeiro e quinze, dezasseis e dezassete de Fevereiro de 1942, - indefinido, salva a hipótese de seu manuseio para espectáculos ou sessões de interesse público; --- 6) - De Amélia Maria de Sousa Azevedo, viúva, pedindo autorizações para edificar uma casa e cobertura de manuseio na sepultura nº 2.030, do Sítio Terra de São Frei, - indefinido; --- 7) - De Julieta Auxilia de Maria e Conceição, residente na Rua do Aviz, nº 124, solicitando autorizações para colocar uma casa com pleado ou pedra manuseio e com epitáfio, na sepultura nº 2.006, - indefinido; --- 8) - De Aquimínio Casiro, pedindo licença para instalar a bomba auto-medidora de gasolina que juntamente se encontra junto da rua "Estacas de Lezíria", na freguesia de São João de Matos, por uma bomba eléctrica da marca Beckmeter, - indefinido; --- 9) - De Aquimínio Casiro, pedindo autorizações para instalar uma bomba auto-medidora para venda de "gasol", junto das "Portas de Alconchel", - indefinido; --- 10) - De Rosinda dos Santos Silva, residente na Rua Ronda Redondo nº 59, nº 2º Esquerdo-Ribeira, - pedindo licença para construir uma habitação de tijolo, com carácter provisório, para amadação de materiais, no "Bainho do Povo Entre-as-Vinhais", - autorizada mas só para o fim indicado; --- 11) - De Joana Augusta da Silva Fajote, para modificar o prédio da Travessa do Peixeiros, nº 11 e 13, - aprovado, depois de alterado em harmonia com a opinião da Repartição Técnica; --- 12) - De Francisco Ferreira, para modificar o prédio da Travessa de S. Pedro nº 4 e 4-A, - deverá ser remodelado de harmonia com o parecer da Repartição Técnica; --- 13) - De Lucrecio dos Ramos Estrelas, para ampliar o prédio do Bainho de Santa Teófilo da Glória, - indefinido; --- 14) - De Francisco Marques, para modificar o seu prédio da Travessa da Cenecla nº 11, - indefinido; --- 15) - De Aquimínio Casiro, na qualidade de sublocatário do prédio situado às Portas de Alconchel e do qual é proprietário José Dóis, - para construir uma fossa para lavagem de au-

Cemitério:

"

Bomba de gasolina:

Bomba de gasolina

Barragem:

Obras:

"

"

"

"

"

Obras: (Tomou, - defuido; — 16) - De Aquimínio Pereira, pedindo licença para modificar a fachada do prédio situado na "rua Joaquim António Aguiar, n.º 15 a 18, ao qual tem instalada uma estação de serviço, - foi resolvido consultar os burocratas locais, embora tal consulta não seja obrigatória; — 17) - De Joaquim Felizberto Correia para modificar o prédio do Largo de S. Venim de Faria n.º 4, - defuido depois de apresentar os planos e indicar as dimensões do edifício; — 18) - De Maria Ferreira Coutinho para modificar o prédio n.º 2 do "Rico das Forçadas, - defuido, segundo o parecer da Repartição Técnica; — 19) - De Joaquim José Baptista, para construir um prédio na rua n.º 2 do Bairro de Santa Teófilo da Floria, - foi resolvido que o requerimento aguarda nova deliberação em virtude dum problema respeitante a alinhamentos; — e 20) - De Joaquim Matias do Santos para construção de um prédio no Bairro do Chafariz d'El-Rei, - defuido, com sugestões de alterações do plano de urbanização e conforme o parecer da Repartição Técnica.

Ricem: — Correspondencia: — Foi lido um officio do Ex.^{mo} Presidente da "Comissão Local do primeiro Recenseamento do Ricem para a devida contribuição do Imp. e quinhentos escudos prometidos pela Câmara e solicitando a cedência do "Teatro Garcia de Resende, para a noite de 19 de Outubro, - o que foi defuido.

Hospitais
- Divida: — Tomou conhecimento do officio n.º 7626 dos Hospitais Civis de Lisboa informando concordar com a forma de pagamento do débito desta Câmara que se lhes propôs em officio n.º 1335, de 4 de Setembro p.p. ou seja: vinte mil escudos em cada um dos anos de 1942, 1943 e 1944 e o restante de 17 mil escudos em 1945.

Casa Pia: — Tomou conhecimento do officio n.º 1337, de 22 de Setembro do Provedor da Casa Pia desta cidade agradecendo a oferta de 42,5 milpasas de milho.

Policiaemento
- Cidade: — A uma parte do medico Dr. Manuel José Romão em que informa dos constantes delictos e crimes pelos cometidos na cidade contra a ordem, sossego e princípios jurídicos nas posturas e regulamentos municipaes, por falta ou quasi inexistencia de policiaemento, resolveu a Ca-

masa informar Sua Ex.^a que tais factos são de uma maneira geral do seu conhecimento e por isso tem solicitado já a atenção da Policia Civica. Como isto frem nos hão faze pensar na criação de um Corpo de Policia municipal, que tem já um estudo e organisação.

— **Diversos:** — Delibrou em seguida aprovar o seguinte Regulamento do Tránsito e Estacionamento de caminhões e camiuhetas na area da cidade de Evora, que camo da aprovação do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, no tenor do §1.º do art.º 55.º do Cód. Administrativo: —

Regulamento de Tránsito:

— **I-Tránsito:** — Art.º 1.º Os caminhões e camiuhetas, com carga ou sem ela, que não se destinem a Evora e só por ela passarem em tránsito, seguirão pela estrada de circunvalação sendo-lhe vedado entrar na zona intra-muros. — Art.º 2.º Os caminhões e camiuhetas, com carga ou sem ela, que se destinem a Evora só poderão circular na zona intra-muros para o effeito de carregar ou descarregar e deverão entrar e sair pela porta da cidade mais próxima do local da carga ou descarga, seguindo o percurso mais curto. — Art.º 3.º Os caminhões e camiuhetas que recolham normalmente dentro da zona intra-muros, quando saírem ou recolham, deverão seguir o caminho mais curto entre a estrada de circunvalação e o local da recolha e observarão as regras de circulação indicadas nos artigos primeiro e segundo. —

— Art.º 4.º — As camiuhetas de transportes colectivos poderão circular livremente dentro da area da cidade. — Art.º 5.º Fora do caso previsto nos artigos anteriores, os caminhões e camiuhetas só poderão entrar na cidade de Evora, por motivo de força maior ou de urgente necessidade comprovada perante a autoridade policial ou seus agentes. —

— **II-Estacionamento:** — Art.º 6.º Os caminhões e camiuhetas, com carga ou sem ela, só poderão estacionar nos seguintes locais da via pública: — "Rossio de S. Braz", — "rua do Frei Maria Ramalho", e "Praça de honra fenhora da Real Cividade". —

— **III-Sancções:** — Art.º 7.º — As transgressões

as disposições deste Regulamento suas fôrças com a pena de multa de cem escudos cada uma, auctada de um terço por cada reincidência. — Act.º 8.º Fica expunamente revogada a

portua nº 5 do Código de Posturas, aprovada em sessões de 26 de Janeiro de 1921. —

Pagamentos:

Pagamentos: — Foram aprovados os pagamentos instantâneos das "autalisações" (números dois mil cento e quarenta e oito a dois mil duzentos e sessenta, da importância total de sessenta e seis mil trezentos setenta e três escudos quarenta e seis centavos, quanto à Guerra, — e dos números trezentos e dezasseis a trezentos e vinte e cinco da quantia total de dez mil quinhentos e um escudos e quinze centavos. —

Balanços:

Balanço da Tesouraria avarata o saldo de 467.211,35 e o do Truzismo o de 82.511,36, — em dinheiro.

— e nas havendo mais nada a tratar foi pelo Ex.^{mo} Presidente auctada a reunião da qual se lava a presente acta que eu, noty Manuel Lopes Dias, redigi, escrevi e subscruvo. —

Julio Fernandes